



# Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br  
www.assaí.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 326, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**SUMULA:** Designa Comissão Especial para compor Equipe de Trabalho para Transição Legislativa para Regulamentação da Lei Federal n. 14.133/2021 e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 172/2021, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizou a opção pela Administração de licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei, antes de transcorrido o prazo de 2 (dois) anos para a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Regulamentação da Nova Lei de Licitação para sua aplicação completa no município de Assaí;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de padronização de minutas e documentos dos procedimentos licitatórios e contratações diretas, visando ao cumprimento da Nova Lei e do princípio de Segurança Jurídica;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, no âmbito do Poder Executivo de Assaí, Comissão Especial para Transição Legislativa, a fim de promover a discussão, elaboração de estudos e propostas de minutas, documentos e medidas para o exercício da opção prevista no art. 191 da Lei Federal 14.133/2021 pelo município de Assaí.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Advogado ocupante de cargo efetivo da Procuradoria de Assaí;
- II – Titular do Controle Interno;
- III – Titular da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- IV – Titular do Departamento de Licitação; e
- V – Titular do Departamento de Compras.

**Parágrafo único.** A Comissão será coordenada e presidida pelo membro da Procuradoria do Município.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/08/21, Edição nº 2043

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br  
www.assaí.pr.gov.br

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial designada por esta Portaria realizar estudos e discussões com o objetivo de elaborar minutas de atos normativos e indicar providências administrativas visando à adoção da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Assaí.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado justificadamente, por meio de motivação da Comissão, que deverá ser acolhida pela Chefia de Gabinete do Município.

**Art. 5º.** A Comissão, por sua Presidência, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

**Art. 6º.** Até a conclusão dos trabalhos da Comissão e seu relatório final, as licitações e contratações administrativas deverão observar as legislações federal e municipal atualmente vigentes.

**Art. 7º.** Finalizados os trabalhos da Comissão, com seu relatório final, o Poder Executivo Municipal editará ato autorizando a aplicação da Nova Lei de Licitação.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2021.

  
**PAULO ROBERO MOREIRA**  
CHEFE DE GABINETE